



INDICAÇÃO Nº 104/2026

Solicita a regulamentação da Lei Municipal nº 988, de 23 de março de 2026, visando operacionalizar o recebimento de tributos e créditos municipais via PIX, cartões de débito e crédito, garantindo ao contribuinte o direito ao parcelamento eletrônico e a modernização dos mecanismos de arrecadação de Pedra Bela. .

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 988/2026, aprovada por esta Casa de Leis, representa um avanço tecnológico fundamental para a administração pública, ao permitir que o cidadão utilize meios de pagamento instantâneos e digitais para quitar suas obrigações;

CONSIDERANDO que, embora a lei esteja em vigor, a ausência de um Decreto Regulamentador impede que a Prefeitura firme os convênios necessários com bancos e operadoras de cartão, tornando a norma ineficaz no momento atual;

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja enviado ofício a Sua Excelência o Prefeito Municipal, solicitando que determine ao Departamento de Finanças e à assessoria jurídica a elaboração do Decreto de Regulamentação da Lei nº 988/2026, estabelecendo os requisitos técnicos para o credenciamento das empresas operadoras e os fluxos operacionais para a efetivação desses novos meios de pagamento.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração e coloco-me à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento sustentável de nosso município.

Sala das Sessões “Vereador Lázaro Benedito de Lima”

Pedra Bela, 12 de maio de 2026

Murilo de Moraes

-vereador-

